



PORTARIA N. 054, de 17 de agosto de 2026.

A Doutora Francielly Faria Moraes, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Anápolis, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Judiciário n. 921/2025;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 8.935/1994 estabelece que o serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais será prestado também aos sábados, domingos e feriados, pelo sistema de plantão, competindo ao Juízo competente disciplinar sua organização, observadas as peculiaridades locais;

CONSIDERANDO o artigo 90, §§ 1º, 5º e 6º, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás (CNPFE), que estabelece a distinção entre horário de atendimento ao público e horário de expediente e determina que o serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais seja prestado também aos sábados, domingos e feriados, pelo sistema de plantão, em horários fixados pelo Corregedor Permanente;

CONSIDERANDO os termos da Decisão/Ofício Circular nº 81/2026, oriundo da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás (PROAD nº 202603000723232), que determinou às Diretorias de Foro das Comarcas que disciplinassem, por meio de Portaria, o funcionamento do plantão do Registro Civil das Pessoas Naturais em regime de sobreaviso, observadas as peculiaridades locais, mediante definição dos horários;

CONSIDERANDO que, atualmente, a Comarca de Anápolis é integrada pela sede da Comarca e pelos Distritos Judiciários de Campo Limpo de Goiás, Souzaânia, Ouro Verde de Goiás e Interlândia, sendo a sede composta por 02 (duas) serventias extrajudiciais e cada Distrito Judiciário por 01 (uma) serventia com atribuição de Registro Civil das Pessoas Naturais;

CONSIDERANDO que o Município de Anápolis possui população estimada de 420.300 habitantes, enquanto os Municípios de Campo Limpo de Goiás, Souzaânia, Ouro Verde de Goiás e o Distrito de Interlândia possuem, respectivamente, 8.449, 2.124, 4.057 e 2.442 habitantes,

apresentando realidades sociais e econômicas distintas;

CONSIDERANDO que o referido plantão para as 02 (duas) serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais instaladas na sede desta Comarca de Anápolis foi regulamentado por meio da Portaria nº 38/2024, que instituiu o sistema de rodízio mensal entre os respectivos delegatários, havendo, inclusive, escala elaborada para o ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 38/2024, datada de 05 de março de 2024.

Art. 2º - DISCIPLINAR, em regime de sobreaviso, o funcionamento do plantão das Serventias Extrajudiciais com atribuição de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Anápolis e dos Distritos Judiciários, destinado à prática dos atos registrais urgentes, especialmente o registro de óbito, fora do horário ordinário de expediente, nos termos do artigo 90, § 5º, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

I – na sede da Comarca de Anápolis, o plantão será exercido mediante revezamento mensal entre as serventias, aos sábados, domingos e feriados, das 07h às 19h, ressalvados os dias em que houver expediente ordinário da serventia designada, observada a seguinte escala:

a) nos meses pares: 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Responsável: Marcos Rafael Martin.

Telefone: (62) 99887-3020.

E-mail: contato@cartoriomartin.com.br.

Endereço: Rua Dr. Genserico – Praça das Mães, nº80, Centro, Anápolis/GO.

b) nos meses ímpares: 2º Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Responsável: Camila de Melo Del Fiaco.

Telefone: (62) 99182-8576.

E-mail: sac@cartoriodelfiaco.com.br.

Endereço: Av. Universitária, 2221, loja 101, Anashopping, Vila Santa Isabel, Anápolis/GO.

II - nos Distritos Judiciários, o plantão de sobreaviso será realizado pelas respectivas serventias extrajudiciais com atribuição de Registro Civil das Pessoas Naturais, aos sábados, domingos e feriados, das 08h às 13h, ressalvados os dias em que houver expediente ordinário da serventia designada, observada a seguinte distribuição:

a) Campo Limpo de Goiás: Ofício Único de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Responsável: Maxlânia de Aquino Moraes Ferreira.

Telefone: (62) 98554-5766 / (62) 99271-9049 / 99486-4061 / 99478-0972.

E-mail: cartorioclimpo@gmail.com.

Endereço: Rua Argemiro Garcia, nº 483, Centro, Campo Limpo de Goiás/GO.

b) Souzaânia: Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Responsável: Jales Leite Pereira.

Telefone: (62) 99119-1810 / (62) 99305-5006.

E-mail: cartoriosouzania@gmail.com.

Endereço: Av. Coriolano Santana Ramos, nº 333-A, sala 01, Centro, Souzaânia/GO.

c) Ouro Verde de Goiás: Ofício Único de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Responsável: Luciana Ignácio Krieger.

Telefone: (62) 99178-5707.

E-mail: ouroverdecartorio@gmail.com.

Endereço: Rua Honorato dos Santos, Quadra 24, Lote 05, nº 21-A, Ouro Verde de Goiás-GO.

d) Interlândia: Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Responsável:Thais Gomes de Sá Mendonça.

Telefone: (62) 98412-6226.

E-mail: cartoriorcinterlandia@gmail.com.

Endereço: Rodovia BR-153, Quadra 19, Lote 12, Loja 01, Interlândia/GO.

Art. 3º - O acionamento da Serventia Extrajudicial plantonista pelo interessado ou pelos órgãos e entidades envolvidos no fluxo de atendimento, tais como unidades de saúde, Instituto Médico Legal (IML), Serviço de Verificação de Óbito, empresas funerárias e cemitérios, dar-se-á por meio dos telefones indicados nesta Portaria, permanecendo o(a) Oficial(a) de Registro ou seu(sua) preposto(a) em regime de sobreaviso durante o período fixado no dispositivo anterior.

Art. 4º - Acionada a Serventia, o atendimento ao usuário será realizado nas dependências do próprio Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, observadas as condições de segurança e acessibilidade necessárias à prática dos atos.

Art. 5º - Permanece íntegra a responsabilidade da Serventia plantonista pela prática dos atos registrais e pela emissão da documentação legalmente exigida, notadamente a lavratura do registro de óbito, a emissão da respectiva certidão e a expedição da guia de sepultamento.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para conhecimento, divulgação e afixação nos murais, se houver, das funerárias, do IML, dos hospitais e das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, bem como à Prefeitura e à Câmara Municipais, à Subseção da OAB e ao Ministério Público locais.

Art. 7º - As Serventias com atribuição de Registro Civil das Pessoas Naturais deverão manter informações atualizadas em seus sítios eletrônicos, redes sociais e demais canais

institucionais de comunicação, bem como no Sistema Extrajudicial Eletrônico, no site da Justiça Aberta.

Art. 8º - Deverão as respectivas serventias afixar cópia desta Portaria em local visível, nos termos do art. 90, §6º, do CNPFE/GO;

Art. 9º - Traslade-se cópia desta Portaria ao PROAD nº 202603000723232, dando ciência à Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis, assinado digitalmente.

FRANCIELLY FARIA MORAIS

Juíza de Direito e Diretora do Foro

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 131294378777 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202608000769867 (Evento nº 19)

FRANCIELLY FARIA MORAIS

JUIZ DE DIREITO

ANAPOLIS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 19/08/2026 às 14:15

